



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA PONCIANO

Número de Inscrição: 014

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para o cargo de Assistente Administrativo II, solicito a revisão de minha pontuação na etapa Avaliação curricular, sob os seguintes argumentos:

Rever a pontuação nos seguintes cursos e contagem de tempo:

CURSOS: CONTROLADORIA E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL. Sendo que ambos os cursos se estuda.

(Curso de capacitação técnica/administrativa na área de licitação, com carga horária mínima de 16 horas.

CONTAGEM DE TEMPO:

Na instituição: ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA, Como ATB, Tinha como função e fazia parte da comissão de LICITAÇÃO. (Exercício de atividades como membro de comissão de licitação em órgãos da Administração pública).

CONTAGEM DE TEMPO:

Na instituição: ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA, Como ATB: Exercia a função de compras, recebimentos e pagamentos, e outras de sua função. E responsável pelas LICITAÇÕES DA INSTITUIÇÃO. (Exercício de cargo, de emprego ou de função em compras e licitações no setor público).

Viçosa, MG, 11 de novembro de 2021

Luiz Henrique de Oliveira Ponciano

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Enviar o recurso para o e-mail secretaria@cisab.com.br.
3. O recurso somente será considerado após confirmação pela comissão do seu recebimento.



JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2020

Trata-se de recurso interposto pelo candidato ao cargo de Assistente Administrativo II, **Luiz Henrique de Oliveira Ponciano**, na etapa de **avaliação curricular** do referido processo, que tem como objetivo a contratação de pessoal para composição do quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interpor recurso conforme edital é de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme item 7.2 do edital: *“7.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.”*

Tendo em vista que o resultado da etapa de avaliação curricular foi divulgado no dia 09/11/2021 e que o candidato protocolou o recurso, via e-mail, no dia 11/11/2021, às 11:01hs, tendo atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, o apelo foi recebido tempestivamente.

2 – DAS ALEGAÇÕES

Alega o recorrente que a comissão revise a pontuação dos os seguintes itens:

- 1 - Certificado de Curso de Controladoria e Administração Empresarial como curso de capacitação técnica/administrativa na área de licitação; e
- 2 - Exercício de cargo, de emprego ou de função em licitações, no setor público, a sua atuação como ATB na Escola Estadual Santa Rita de Cássia.

3 – DA ANÁLISE

Subtrai-se do edital, em seu item 4.4, que a *“Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.”*

As pontuações foram distribuídas para o cargo, conforme o ANEXO IV do Edital. Dessa forma, a tabela de avaliação curricular utilizada foi a seguinte:



TABELA DE PONTUAÇÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, com carga horária mínima de 2400 horas.	5,0	5,0
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, em Administração Pública e áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas.	5,0	5,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Administração Pública e áreas afins.	5,0	5,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Administração Pública e áreas afins.	5,0	5,0
Curso de capacitação técnica/administrativa na área de licitação, com carga horária mínima de 16 horas	1,5 a cada curso que atenda a carga horária mínima	3,0
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na Administração Pública Municipal.	1,0 a cada semestre completo	3,0
Exercício de cargo, de emprego ou de função em licitações, no setor privado.	1,0 por ano completo	3,0
Exercício de atividades como membro de comissão de licitação em órgãos da Administração Pública.	3,0 por ano completo	9,0
Exercício de cargo, de emprego ou de função em compras e licitações no setor público.	4,0 por ano completo	12,0
TOTAL		50

A documentação para a inscrição foi recebida pela comissão, no dia 29/10/2021, às 20:43, contendo um anexo, conforme imagem recortada do e-mail abaixo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

PROCESSO SELETIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Caixa de entrada x



Luiz Henrique Oliveira Ponciano <luizepon@yahoo.com.br>
para secretaria@cisab.com.br

sex, 29 de out, 20:43 (há 13 dias)

BOA NOITE!
SEGUE DOCUMENTOS PARA O REFERIDO PROCESSO SELETIVO
OBRIGADO



Secretaria CISAB <secretaria@cisab.com.br>
para Luiz

qua, 3 de nov, 07:45 (há 8 dias)

Prezado Luiz,

Confirmamos o recebimento da sua documentação.

Segue comprovante de inscrição.

Com base no exposto acima, segue a listagem da documentação comprobatória enviada e citada pelo candidato como certificado de capacitação técnica/administrativa na área de licitação e como exercício de cargo, de emprego ou de função em licitações, no setor público, juntamente com a avaliação feita pela comissão dos mesmos:

1. Certificado de conclusão do curso de capacitação em: Controladoria (Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito) – 80 horas → A comissão não pontou esse certificado de curso, pois o verso do certificado cita as disciplinas cursadas de controladoria e contabilidade, não especificando nada que comprovante que o curso foi sobre licitações.
2. Certificado de conclusão do curso de capacitação em: Administração Empresarial – 80 horas → Da mesma forma que o item anterior, a comissão não pontou esse certificado de curso, pois o verso do certificado cita as disciplinas cursadas de administração empresarial e planejamento empresarial, não especificando nada que comprovante que o curso foi sobre licitações.
3. Certidão de Contagem de Tempo de Serviço/Contribuição, emitido pela Secretaria de Estado de Educação → A comissão pontuou esse certificado como exercício de cargo, de emprego ou função, em licitações no setor público, pois o mesmo compreende o período de 01/02/2016 a 31/01/2017 (1 ano) e, conforme descrito, o candidato exercia a função de auxiliar da área financeira, desempenhando as atividades de elaboração de prestação de contas, cotações, tomada de preços, licitação,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

pagamentos e serviços bancários. Logo, o candidato obteve 4,0 pontos por essa certidão.

4. Três certidões de contagem de tempo, emitida pela Prefeitura Municipal de Viçosa, sendo todas do cargo de Assistente Administrativo, uma pelo período de 15/02/2018 a 06/11/2018 (8 meses), outra pelo período de 03/02/2020 a 31/03/2021 (1 ano e 1 mês) e outra pelo período de 08/04/2021 a 27/10/2021 (6 meses) → Não foi pontuado pela comissão essas certidões, pois não houve comprovação de que as atividades desenvolvidas eram relacionadas ao setor de licitações. Conforme foi informado as atividades exercidas pelo candidato durante o exercício do cargo de assistente administrativo foram de organizar a escrituração que lhe for atribuída, auxiliar trabalhos de matrícula, digitação, colaborar na disciplina e trabalhos gerais da escola.

5 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, JULGAMOS IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo candidato.

Portanto, fica mantida a pontuação do candidato Luiz Henrique de Oliveira Ponciano de 9,0 pontos.

À decisão superior.

Viçosa - MG, 12 de novembro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 017/2020



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

DECISÃO SOBRE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2021

Com base no julgamento da comissão instituída pela Portaria nº 017/2020, DECIDIMOS em declarar improcedentes as razões de recurso apresentadas pelo candidato Luiz Henrique de Oliveira Ponciano.

Wagner Mol Guimarães
Presidente

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Diretora Administrativa Financeira

João Paulo Silva Oliveira
Diretor Técnico Operacional